1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 013/2022
CARTA CONVITE: Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1456/2022

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO/IPMO E A EMPRESA DUETEC SERVICE LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. IVO GOBATTO JUNIOR, portador do RG nº [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: DUETEC SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Av. Sagitário, nº 138 – conjunto 1508, 15º andar – Torre London – Alphaville/ Barueri CEP: 06473-073, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.086.544/001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr(a) MILTON VALERIO TAYLOR, RG nº [redacted] do CPF/MF nº [redacted], cargo: Sócio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto prestação de serviços contratação de empresa especializada em telecomunicações legalmente autorizada ou dispensada de autorização pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviçosde comunicação multimídia SCM, intenet com sistema VOIP, interface para conexão com a rede PSTN (Public Switched Telephone Network), conexão de ramais analógicos, Integração com Microsoft Teams e office 365, unidade de resposta audível, chamadas via navegador de forma gratuita e Instant messaging direto do web site Fixa e Internet móvel pessoal (SMP), com fornecimento de 1 licença anual para 24 conexões simultâneas, 1 Server Modular Pro – I5 – 8GB in loco ou serviço de cloud, 1 Placa conversora - 1E1 (BNC) para SIP, 56 Telefones IP – Fast Ethernet, 56 Fontes 5V 1A cabeada, 56 licenças Softphone para IOS ou Android, 56 licenças de Softwares de videoconferência para Windows, Linux, Android e IOS, 56 licenças monitoração de sistemas de usuários e Call Center, Link internet dedicado de 100 Mbbs /30, 30 canais de voz SIP DDR e assinatura mensal para fixo local Ldn, Fixo movel VC1, VC2 e VC3, para atendimento das necessidades da Instituto de Previdência do Município de Osasco, sendo assegurada nas situações contempladas neste instrumento, a boa utilização, reparo e reposição dos equipamentos relacionados na nota fiscal a ser emitida, para que a Contratante os utilize no desenvolvimento de sua atividade institucional, sendo expressamente vedada a Contratante cessão do contrato, bem como a sua sublocação, cessão ou empréstimo dos equipamentos.

1.2. Os equipamentos que excederem o pacote mensal de minutos terão o serviço automaticamente bloqueado pelo gestor da conta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. Aquisição de link dedicado 100 mbps e a instalação, ativação do mesmo para nova sede no IPMO sito a Rua Avelino Lopes, 251, Centro, Osasco, SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 65, § 1º da Lei 8666 /93, o limite será: de 25% do valor atualizado do contrato, se as supressões ou acréscimos ocorrerem nas obras, serviços, compras.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais clausulas contratuais ficam inalteradas.

Osasco, 18 de julho de 2022.

CONTRATANTE **CONTRATADA**